

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

DECRETO Nº 003, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal durante o período de Carnaval, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, UILDE IRLÃ DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda-feira, terça-feira de Carnaval e quarta-feira de Cinzas), no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica:

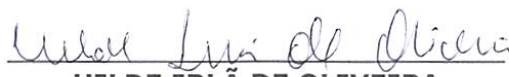
- I – aos serviços essenciais;
- II – aos servidores que desempenham suas funções em regime de plantão ou escala.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chorrochó/Bahia, em 13 de fevereiro de 2026.


UILDE IRLÃ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com